

[Digite texto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Lei nº 1.582

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$38.381,51 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15.812.00211-114 -- Construção de Pista de Skate

1041-000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$38.381,51

T o t a l

R\$38.381,51

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.511.00281-092 – Ampliação e Implantação de Micro Sistemas de Água

3690-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$38.381,51

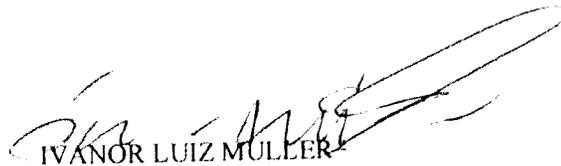
T o t a l

R\$38.381,51

Art. 3.º Fica incluída nos anexos a referida meta no Plano Plurianual -- PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.


IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
FOLHA DE IRATI
Dia: 08/03/2013